



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 157/2022

Projeto de Lei nº 02/2022

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0011.3064.0000			Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção a cidadania	550.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.244.0004.3065.0000			Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial	160.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.302.0004.2538.0000			Serviços de Saúde complementares ao SUS	33.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
310	000		SAÚDE - GERAL		
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.3261.0000			Serviços de apoio a Educação Especial	190.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
240	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.3050.0000			Serviços especializados em Educação Especial	650.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
240	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0011.3105.0000			Parcerias com organizações da Sociedade Civil	1.140.000,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
01			TESOURO		
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	GERAL





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02 10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	103.000,00	
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	00500
05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
312 005		Lei Aldir Blanc		

02 10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
13.392.0008.3055.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	505.000,00	
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	00100
01		TESOURO		
110 000		GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.228.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO			
04.122.0011.3064.0000	Fundo Social de Solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania	-45.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
110	000 GERAL			

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO			
10.244.0004.3065.0000	Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial	-140.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
110	000 GERAL			

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO			
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	-22.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
310	000 SAÚDE - GERAL			

02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-126.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
110	000 GERAL			

02 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO			
12.367.0002.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-890.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
240	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.243.0011.3104.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-424.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0011.3105.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil -1.000.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0011.3109.0000 Auxílio e Subvenções Sociais -110.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0008.3055.0000 Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural -470.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc junto ao governo federal.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

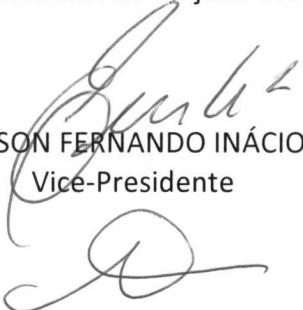
III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

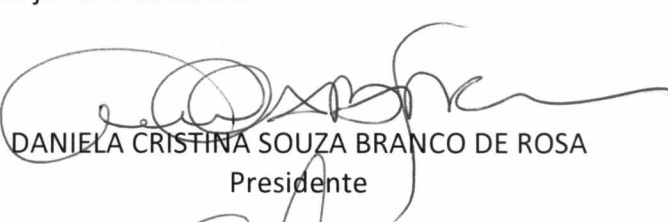
IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).


V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de janeiro de 2022.



EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 14/2022

Ibitinga, 19 de janeiro de 2022.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 151/2022, 152/2022, 153/2022, 154/2022, 155/2022, 156/2022 e 157/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 18 de janeiro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Recebido por: 

Data: 21/01/2022



Ass.

